

O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano V | Volume 13 | Nº 39 | Boa Vista | 2023

<http://www.ioles.com.br/boca>

ISSN: 2675-1488

<https://doi.org/10.5281/zenodo.7765432>



A ATUAÇÃO DO BRASIL E A COALIZÃO DA NOVA AGENDA (NAC) NO PROCESSO DE CONCRETIZAÇÃO DO TRATADO DE PROIBIÇÃO DE ARMAS NUCLEARES (TPAN)

Elias David Morales Martinez¹

Felipe Ken Iwahashi²

Resumo

O Brasil tem se caracterizado por ser um país com destaque global a favor da não proliferação de armas de destruição em massa. A partir de 1998 o Brasil integrou a Coalizão da Nova Agenda (NAC) cujo objetivo foi pautar uma agenda internacional para a concretização do desarmamento geral e completo de armas nucleares. Igualmente, a NAC logrou participar de forma ativa na estruturação do recente Tratado de Proibição das Armas Nucleares (TPAN). O presente artigo tem como objetivo analisar como foi a contribuição e o desempenho do Brasil e da NAC para a elaboração do TPAN. Para tanto, este artigo analisa o processo de constituição da Coalizão, sua participação nas Conferências de Exame do TNP e a cooperação existente entre os diversos atores para materializar o regime proibitivo de armas nucleares na figura do TPAN, aberto para assinatura em 2017 e entrando em vigência em 2021. Nesse percurso analítico, utilizamos a proposta teórica de coalizões de Narlikar (2003) para verificar o tipo da coalizão em estudo, sua estrutura, seu funcionamento, assim como seus desafios no contexto internacional e na área na qual se insere.

Palavras Chave: Brasil; Coalizão da Nova Agenda; Desarmamento Nuclear; Tratado de Proibição das Armas Nucleares.

Abstract

Brazil is characterized by being a country with a global highlight in favor of non-proliferation of weapons of mass destruction. From 1998, Brazil joined the New Agenda Coalition (NAC) with the objective to guide an international agenda for materialize a complete nuclear weapons disarmament. Likewise, a NAC was able to participate actively in the structuring of the recent Treaty on the Prohibition of nuclear weapons (TPAN). This article aims to analyze how was the contribution and performance of Brazil and the NAC for the elaboration of the TPAN. Therefore, this article analyzes the process of the NAC conformation and its participation during the TPN revision Conferences, and the cooperation between different actors in order to establish the nuclear weapons prohibition regime through TPAN that was open for signatures in 2017 entering in force in 2021. In this analytical path, we use the theoretical proposal of Coalitions by Narlikar (2003) to verify the type of coalition under study, its structure, its functioning, as well as its challenges in the international context and in which it is inserted.

Keywords: Brazil; New Coalition Agenda; Nuclear Disarmament; Treaty on the Prohibition of Nuclear Weapons.

INTRODUÇÃO

A política externa do Brasil com relação ao desarmamento nuclear, desde a década de 1960 tem sido construída no princípio do uso da tecnologia nuclear apenas para fins pacíficos, tanto assim que foi incluído esse objetivo na Constituição do Brasil de 1988 como um dos seus pilares que sustentou a inserção internacional do país. Apesar de aderir ao Tratado de Não Proliferação -TNP apenas em 1998, as ações do Brasil desde bem antes foram caracterizadas pelo seu pacifismo, sendo um dos primeiros

¹ Professor da Universidade Federal do ABC Paulista (UFABC). Doutor em Integração da América Latina pela Universidade de São Paulo (USP). E-mail: davidmorales.ri@gmail.com

² Bacharel em Relações Internacionais. Mestre em Estudos Internacionais para a Paz pela Soka University. E-mail: acfrasson@utfpr.edu.br



países a liderar juntamente com o México a negociação da primeira Zona Livre de Armas Nucleares – ZLAN na América Latina em 1962, consolidada em 1967 através do Tratado de Tlatelolco. Já com a redemocratização do país, principalmente na década de 1990, o Brasil se envolveu ativamente nos diversos acordos e regimes internacionais de desarmamento, neste período, além do TNP, assinou o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares – CTBT, e participou da conformação da Coalizão da Nova Agenda – (*New Agenda Coalition*) NAC.

A NAC foi formalmente estabelecida em 1998 com o objetivo primordial de incentivar o desarmamento nuclear tendo como sustento o regime do TNP. Esta coalizão está conformada por Brasil, Egito, Irlanda, México, Nova Zelândia e África do Sul, ocupando um espaço importante no contexto internacional, principalmente por pautar nos encontros das diversas conferências sobre desarmamento, e por manter um posicionamento claro para exigir das potências nucleares, maiores compromissos com a redução e eliminação dos arsenais atômicos. Desde a sua fundação, a NAC propôs diversas iniciativas para estabelecer um avanço mais acelerado do desarmamento nuclear. Como exemplo disso, encontramos a proposta feita pela NAC sobre “Treze Passos Práticos” para o caminho do desarmamento nuclear adotado ao término da conferência de exame do TNP de 2000.

Igualmente, o esforço constante da NAC referente à eliminação das armas nucleares e, juntamente com outros países não nucleares, e atores da sociedade civil global, teve um logro mais recente que foi a materialização do regime internacional que trata especificamente do desarmamento completo e a proibição total de armas nucleares. Trata-se do Tratado de Proibição das Armas Nucleares -TPAN, sendo aprovado pela Assembleia Geral da ONU – AGNOU, em 7 de julho de 2017, aberto para assinatura em 20 de setembro de 2017 e entrando em vigência em 22 de janeiro de 2021.

A escolha da NAC se justifica por ser o principal espaço na qual a delegação brasileira tem mostrado protagonismo para pautar os interesses de desarmamento juntamente com outros Estados com os quais há uma identidade comum. Assim, o objetivo principal da pesquisa é avaliar a atuação do Brasil na NAC, principalmente no processo da elaboração do acordo para a construção do TPAN.

Na primeira seção abordaremos o processo histórico de formação, atuação e evolução da NAC, bem como as características dos países que a compõem, avaliando o seu desempenho nas Conferências de Exame do TNP desde o ano 2000. Seguidamente, analisaremos como foi a participação do Brasil e da NAC no processo de elaboração e materialização do TPAN, como resultado de uma articulação e cooperação entre os atores que promovem o desarmamento nuclear. Finalmente, com base na Teoria de Coalizões de Narlikar (2003) explanaremos sobre a atuação da NAC no contexto internacional desde a sua formação, no intuito de compreender os logros e desafios da NAC na defesa de implementação de estratégias para obter maiores compromissos de desnuclearização por parte das potências nucleares.



A COALIZÃO DA NOVA AGENDA – NAC E SEU PAPEL NAS CONFERÊNCIAS DE EXAME DO TNP

A Coalizão da Nova Agenda -NAC foi constituída em 9 de junho de 1998, inicialmente conformada por Brasil, Egito, Irlanda, México, Nova Zelândia, África do Sul, Eslovênia e Suécia, embora estes dois últimos países decidiram sair posteriormente da Coalizão. A NAC surgiu com o objetivo de reforçar e revigorar as negociações de desarmamento dentro da Conferência de Revisão do TNP, aproveitando a prorrogação indefinida desta conferência aprovada em 1995 (MFAT, 2010).

Ao observarmos os países que conformam esta Coalizão, percebemos que historicamente possuem relações distintas no que tange às suas políticas externas sobre armamento nuclear, lembrando que o Brasil tem sido favorável para a cristalização de mecanismos voltados para a eliminação e proibição das armas Nucleares desde a década 1960 (VIEIRA; BATISTA, 2016).

No ano de 1967 aconteceram dois marcos que nortearam a política externa brasileira nesta temática. A primeira refere-se a posição de manter-se à margem do Tratado de Não Proliferação das Armas Nucleares (TNP) por considerá-lo injusto e discriminatório, por não exigir o monitoramento dos arsenais nucleares às potências nucleares e não permitir a transferência de tecnologia nuclear pacífica aos países não possuidores desta tecnologia (VIEIRA; BATISTA, 2016).

Com a redemocratização na década de 1980 no Cone Sul, inicia-se um processo no aprofundamento das relações diplomáticas do Brasil para com o tema, e dessa forma, criou-se uma aproximação bilateral entre Brasil e Argentina. Segundo Garcia (1998):

(...) deu início à aproximação bilateral nessa área sensível, por meio de medidas de construção de confiança (como as inspeções mútuas em instalações militares), destinadas a garantir total transparência ao processo. Essa cooperação ganhou contornos mais amplos com o estabelecimento do Sistema Comum de Contabilidade e Controle (SCCC), em 1990, e o Acordo quadripartite para aplicação de salvaguardas entre o Brasil, a Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), assinado em Viena, em 1991 (GARCIA, 1998, p. 106-107).

Frente a isso, outras propostas no âmbito da desnuclearização foram apresentadas pelo Brasil: a) Iniciativa de propor uma Resolução à AGONU, sobre o “Hemisfério Sul e Áreas Adjacentes Livres de Armas Nucleares” de 1996, e b) Tratado para Proibição Completa dos Testes Nucleares (CTBT) em 1996. Em junho de 1997 o Brasil ratificou o TNP para entrar de pleno no regime global de não proliferação e estar em dia com o Direito Internacional (MARTINEZ, 2018).



Por outro lado, a política externa do México tem sido pautada nos valores da constituição através da promoção dos direitos humanos, pela paz e pela segurança internacional se destacando na cena internacional ao fomentar o desenvolvimento de políticas voltadas para o desarmamento nuclear. A liderança mexicana, nesta temática, pode ser derivada dos desafios geopolíticos que deve enfrentar pelo fato de ter uma fronteira extensa com uma das maiores potências nucleares. Assim, desde a década de 1960 o país se destacava liderando diferentes ações como bem aponta Robles (1986):

Casi no hay sector alguno en la amplísima esfera del desarme en el que no se haya dejado sentir la influencia de México. Así ha sucedido, para no citar sino unos cuantos ejemplos, en el orden regional con la concertación del Tratado para la Proscripción de las Armas Nucleares en la América Latina, o Tratado de Tlatelolco, y en el orden mundial con la labor preparatoria del documento final de la primera Asamblea General del Desarme, con la organización y funcionamiento del Comité de Desarme, que hoy lleva el nombre de Conferencia de Desarme, con la génesis de la Campaña Mundial de Desarme, que constituyó el único tema de la agenda de la segunda asamblea extraordinaria sobre esa materia respecto al cual fue posible obtener consenso y con la elaboración de un programa comprensivo de desarme para el que México tomó la iniciativa y que se encuentra hoy ya bastante adelantado (ROBLES, 1986, p. 1058).

Pela sua liderança na consolidação do Tratado de Tlatelolco que estabeleceu a desnuclearização da América Latina, o México, se tornou um país que promove o desarmamento nuclear. Em 1982, o embaixador mexicano Alfonso Robles recebeu o prêmio Nobel da Paz pelas suas gestões para concretizar o Tratado de Tlatelolco. Além disso, a diplomacia mexicana logrou êxito em sediar, na cidade de Nayarit, a Segunda Conferência sobre Impactos Humanitários das Armas Nucleares em 2014.

Por sua vez, o Egito durante a década de sessenta buscou adquirir armas nucleares para se proteger do emergente Estado de Israel, uma vez que as suspeitas de que este país estaria desenvolvendo tecnologia nuclear bélica se tornavam mais evidentes. No entanto, o Egito abandonou oficialmente este objetivo após a derrota na Guerra dos Seis Dias em 1967 que travou contra Israel, e em 1968 assinou o TNP. Os planos de uma bomba nuclear foram efetivamente descartados em 1979, com as tratativas de paz entre egípcios e israelenses e o estabelecimento de uma aliança com os países ocidentais. No entanto, o país se tornou muito crítico com o descaso das potências nucleares em não cumprir o desarmamento, e por tanto, o governo egípcio evitou entrar em vários acordos adicionais ao TNP como forma de protesto. Também a omissão das potências nucleares e da comunidade internacional perante a situação nuclear de Israel tem sido alvo de crítica ferrenha do Egito (EGYPT, 2015).

A Irlanda é um país que nunca possuiu ou armazenou armas nucleares, nem baseou suas doutrinas de segurança em armas nucleares de terceiros, justamente estando na área de influência da OTAN e da Inglaterra como potência nuclear. Este país teve grande protagonismo na criação do TNP, sendo simbolicamente reconhecido como o primeiro país em assinar o novo tratado, selando desde já seu compromisso com a não proliferação e com o desarme nuclear (MFAT, 2010). A Irlanda também



integra o *Human Security Network*, fórum informal de discussão interestatal que busca a solução de problemas bélicos gerais através da abordagem humanitária. Já no âmbito do TNP, a Irlanda também sublinha os pontos tratados em Oslo e Nayarit – sobre o impacto humanitário das armas nucleares, principalmente na incapacidade global de lidar com os efeitos de uma detonação nuclear e as implicações ambientais catastróficas (REILLY, 2014).

O quinto país integrante da NAC é a África do Sul, o único da coalizão em ter possuído armas nucleares e o único do mundo em ter desmantelado seus arsenais de maneira voluntária. A insegurança regional e o isolamento internacional em retaliação ao apartheid eram fatores da década de setenta que incentivaram a busca desse armamento. Contudo, ao fim da década de oitenta, os motivos que levaram a África do Sul a se nuclearizar esvaziaram-se, e o país encerrou seu programa bélico, destruindo as ogivas em 1990 e ratificando o TNP em 1991. Em 1993 o compromisso em não mais desenvolver armas nucleares é inserido na constituição, e em 1996 a África do Sul adere ao Tratado de Pelindaba que estabelece a Zona Livre de Armas Nucleares da África (SOUTH AFRICA, 2018).

Por fim, o sexto país da coalizão é a Nova Zelândia. Já na década de 1960 o país foi afetado pelos testes nucleares que estavam sendo realizados pelas potências nucleares nas ilhas do Pacífico Sul. Ameaçados pelas possíveis implicações ambientais das detonações atômicas, o país resolveu adotar o mecanismo de se proclamar “país nuclearmente livre” em 1984 (HUNTLEY, 1996). Seguidamente, aderiu em 1986 ao Tratado de Rarotonga que estabelece a ZLAN do Pacífico.

Assim, podemos notar que a NAC possibilitou a reunião de Estados diversos, mas no intuito da identidade coletiva, de estabelecer uma parceria que lograsse inserir uma nova agenda a fim de materializar o banimento completo das armas Nucleares, complementando os temas propostos pelo TNP e indo além deles para assumir uma posição mais proativa nas conferências sobre desarmamento nuclear.

Através da Declaração Conjunta dos Ministros das Relações Exteriores, documento fundador, podemos observar que a NAC assumiu uma clara posição contrária em relação aos países nuclearmente armados que ameaçam a sobrevivência da vida humana. A NAC veio para dar um novo ímpeto ao processo de desarmamento global através de um maior foco nos indivíduos e nas consequências de uma detonação nuclear. No Artigo 4 do documento consta:

We can no longer remain complacent at the reluctance of the nuclear-weapon states and the three nuclear-weapons-capable states to take that fundamental and requisite step, namely a clear commitment to the speedy, final and total elimination of their nuclear weapons and nuclear weapons capability and we urge them to take that step now. (THE “NEW AGENDA” COALITION, 1998, Artigo 4).



Já no início das atividades, a NAC adquiriu um protagonismo e ao mesmo tempo, encontrou barreiras difíceis de lidar para a concretização das suas propostas. Um ano após a fundação, a NAC apresentou na AGONU o documento “Um mundo livre de armas nucleares: necessidade de uma nova agenda”, sendo aprovado através da Resolução da ONU A/RES53/77 Y, obtendo 114 votos a favor. No entanto, A China se absteve e as outras potências votaram contra porque na visão delas, ameaçava o establishment político do equilíbrio da dissuasão nuclear (ONU, 1999)

O espaço de atuação da NAC tem sido os fóruns de desarmamento, principalmente a Conferência de Exame do TNP que verifica como as partes do tratado estão honrando seus compromissos assumidos, além de ser um espaço para articulações de políticas globais entre os Estados membros no quesito do desarmamento (JESUS, 2012). Estas conferências são realizadas a cada cinco anos e nelas observamos a atuação da NAC como o ator contrabalanceador dos Estados nuclearmente armados que evitam medidas excessivamente robustas com relação ao desarmamento nuclear, mas fazendo concessões predominantemente marginais a fim de minimizar a oposição de Estados relativamente mais fracos (JESUS, 2012).

Durante a Conferência de Revisão do TNP de 2000, a NAC foi fundamental na elaboração de um plano de saída para as negociações que estavam travadas. Os membros do NAC delinearão os *Treze Passos Práticos* para o desarmamento nuclear rápido, verificável e irreversível, que foi bem recebido tanto pelos países possuidores e pelos não possuidores de armamento nuclear. A proposta contemplava ações necessárias para promover o desarmamento nuclear que incluíam: a entrada em vigor antecipada do CTBT, a negociação de um Tratado de Corte de Materiais Físseis efetivamente verificável, a redução significativa das armas nucleares não estratégicas, a diminuição do papel das armas nucleares nas doutrinas de segurança, a rejeição completa ao desenvolvimento de novos tipos de armas nucleares, e o estabelecimento de um órgão subsidiário de verificação sobre desarmamento nuclear. Esta foi a primeira vez que a NAC teve o apoio de oito estados da OTAN, incluindo Alemanha, Bélgica, Noruega e Holanda, que anteriormente se abstiveram nas resoluções (NTI, s.d.). Portanto, a Conferência foi vista por grande parte da comunidade internacional como um sucesso, pelo menos em termos diplomáticos. Pois apesar de ter sido adotada a proposta da NAC não houve um compromisso maior que possibilitasse uma perspectiva temporal sobre as ações de desarmamento, ficando apenas em aspirações e princípios (JESUS, 2012).

Em um balanço geral, para a NAC essa Conferência representou o início de uma cooperação conjunta implementando ações efetivas frente a pauta da desnuclearização, rejeitando veementemente a postura das potências de manter a “estabilidade estratégica” e a recusa de propostas de agendas com soluções práticas à redução das armas nucleares. Mas, ao final, as potências nucleares terminaram



adotando o documento da NAC mas isso não significaria que elas necessariamente considerariam os compromissos vinculantes que ali constavam (JESUS, 2012).

Na Conferência da Revisão do TNP em 2005, realizada também na ONU em Nova Iorque, observamos que houve uma posição ainda mais fechada por parte das potências nucleares sobre o tema da desnuclearização. EUA, buscou desenvolver ainda mais o seu arsenal nuclear fomentado principalmente pelos efeitos do atentado terrorista de 11 de setembro, modificando sua doutrina nuclear que se distanciava cada vez mais dos compromissos internacionais. Além disso, outros Estados nuclearmente armados influenciados por esta posição dos EUA, trataram o assunto do desarmamento como fator secundário (JESUS, 2012).

As potências nucleares buscaram bloquear a discussão sobre desarmamento e preferiram focar nas transgressões ao tratado por Estados específicos, além de direcionarem a atenção para seu plano de ação sobre não-proliferação. De acordo com Jesus (2012), a maior parte dos Estados Partes do TNP desejava que a Conferência de Exame de 2005 desse um forte apoio à entrada em vigor do CTBT, destacando que a proibição de todos os testes nucleares já estava prometida no preâmbulo do TNP.

A NAC teve um papel significativo nas negociações desta Conferência. Foram submetidos dois documentos de trabalho. O primeiro sobre medidas para avançar no desarmamento nuclear, e o segundo sobre garantias de segurança. Este último foi de enorme impacto, uma vez que pretendia estabelecer um acordo especial ou um protocolo específico para proibir a ameaça e uso de armas nucleares para os Estados não nucleares membros do TNP. A NAC também aproveitou o momento para exigir a entrada em vigência do CTBT e fez um apelo para agilizar as negociações de um Tratado de corte de material físsil.

Durante a Conferência de Revisão do TNP de 2010 em Nova York, o Egito fez pronunciamentos em nome da NAC e apresentou uma proposta de trabalho. Este documento reafirmava as metas da NAC alinhadas com os *Treze Passos Práticos* para o desarmamento nuclear. Interessante observar que nesta Conferência a NAC participou dando voz e destaque à sociedade civil e às comunidades epistêmicas na área. Isto seria fundamental na construção do impulso político e no desenvolvimento de mecanismos para alcançar um mundo livre de armas nucleares ao envolver outros atores para além dos Estados.

Um outro ponto relevante desta conferência foi a pressão exercida contra os Estados do Oriente Médio para a implementação de uma ZLAN na região afim de ampliar o escopo do desarmamento gradual e compreensivo. Essa proposta tornou-se ainda mais delicada por Israel não fazer parte do TNP e também por alguns países não reconhecerem Israel como um Estado legítimo, conseqüentemente isso tencionou as negociações da Conferência não sendo efetivada esta proposta (JESUS, 2012).



Com relação à Conferência de Exame do TNP de 2015, foram discutidas as Consequências Humanitárias das Armas Nucleares que, segundo Kurz (2015), era uma das principais fissuras no desarmamento nuclear pelo fato de não existir um tratado juridicamente vinculativo que abordasse as sérias consequências das armas nucleares na humanidade. Neste sentido, 159 Estados assinaram a Declaração Conjunta sobre as Consequências Humanitárias de Armas Nucleares, afirmando firmemente que os impactos catastróficos das armas nucleares devem ser evitados, e a única maneira de garantir que tais armas não sejam usadas novamente é através de sua total eliminação (KURZ, 2015).

No entanto, os Estados nuclearmente armados permaneceram severos em suas posições contrárias às propostas sobre desarmamento dando abertura para um grande impasse no desenvolvimento de ações práticas para a desnuclearização. Assim, não houve nenhum documento de relevância ao final da Conferência. Na visão de Baklistskiy (2015) foram três perspectivas referentes a esta Conferência: 1 – Apesar de não produzido um documento final, isso não é novo e não é determinante do sucesso ou não na implantação do regime de eliminação completa das armas nucleares no futuro, 2 – As principais contradições permanecem as mesmas desde 1985, 3 - o mundo tem visto casos anteriores de impasses entre as superpotências de armas nucleares, e o regime de não-proliferação conseguiu permanecer relativamente intacto. Desta forma, o autor chama a atenção de que o atual regime está sendo colocado em risco por diminuir cada vez o consenso entre os Estados. Porém, é interessante reiterar que por meio desta Conferência, as iniciativas humanitárias puderam estabelecer metas claras para a implementação do Artigo VI do TNP tendo a necessidade de um maior diálogo diplomático capaz de alinhar os interesses dos Estados nuclearmente armados e os não-armados. Como podemos observar, a NAC teve um papel articulador e promotor da agenda internacional em favor da eliminação das armas nucleares, principalmente nas Conferências de Revisão do TNP e através da proposta de elaboração do TPAN

Excepcionalmente, a Conferência de 2020 foi adiada 4 vezes por causa da Pandemia da Covid-19. Embora houve tentativas de ser realizada virtualmente, os próprios organizadores, incluindo o Escritório de Desarmamento da ONU -UNODA, decidiram que seria necessário esperar condições viáveis para negociar presencialmente os temas extremamente delicados, justamente em um período de alta tensão internacional devido à Guerra na Ucrânia iniciada em fevereiro de 2022.

O PROCESSO DA CONCRETIZAÇÃO DO TPAN E A ATUAÇÃO DO BRASIL E DA NAC

Em 7 de julho de 2017, na sede da ONU, em Nova York, foi aprovado o texto do Tratado de Proibição de Armas Nucleares – TPAN. A abertura para assinatura começou no dia 20 de setembro do



mesmo ano. O tratado proíbe o desenvolvimento, produção, fabricação, aquisição, posse, armazenamento, transferência, localização, instalação e ameaça de uso de armas nucleares por parte das potências nucleares. Este Tratado reforça os compromissos dos Estados assumidos no TNP, das ZLAN e do CTBT.

Esta iniciativa foi liderada pela *International Campaign to Abolish Nuclear Weapons* – ICAN e desde o começo das negociações, o objetivo principal foi construir um acordo em que os Estados pudessem ser vinculados juridicamente e no qual fossem proibidas todas as formas de possuir armas nucleares. Este acordo foi endossado por meio de diversas conferências realizadas desde 2013, nas quais se clamava por uma compreensão dos efeitos de curto e longo prazo do uso das armas nucleares. Assim, existia muita expectativa referente ao resultado a ser alcançado na Conferência de Revisão do TNP do ano de 2015. Porém não houve um acordo final satisfatório para todas as partes.

Neste sentido, após os entraves de 2015, foi levada esta proposta de tratado de proibição de armamento nuclear ao *Open-Ended Working Group* – OEWG da AGONU. Nas três reuniões abertas deste grupo de trabalho que aconteceram em Genebra, em 2016, os estados participantes se debruçaram para encontrar estratégias no intuito de tornar real esse tratado. É aqui que a NAC se manifestou a favor da abertura de negociações para um tratado de proibição multilateral e vinculativo. A proposta da NAC foi bem sucedida e, na terceira sessão do OEWG, os Estados adotaram o relatório final recomendando que a Assembleia Geral da ONU convocasse uma conferência em 2017 para proibir as armas nucleares. Todos os nove estados que possuem armas nucleares rejeitaram o relatório final (NTI, 2019).

Assim, em outubro de 2016, na AGONU foi adotada a resolução A/C.1/71/L41 que previa o início da elaboração de uma agenda multilateral para o completo desarmamento nuclear a ser incluída na pasta de negociações da 72ª Sessão da AGNU. O Tratado foi adotado em 7 de julho de 2017, após duas rodadas de negociações na AGNU. A NAC como proponente do Tratado declarou o fato como um passo importante para desqualificar as armas nucleares e reforçar as normas contra o seu uso, enquanto os opositores criticaram o Tratado como arrogância política que poderia minar o TNP (NTI, 2019). O objetivo do Tratado é dar um fim ao risco humanitário que se deriva da existência de armas nucleares, incluindo detonações por acidente ou intencionais. Para isto, faz-se necessário a eliminação destas armas para a garantia da segurança humana em todo o planeta.

Desta forma, o TPAN é o resultado dos esforços conjuntos entre Estados atuando em aliança como a NAC e ONGs internacionais como a ICAN. Estas parcerias buscam avançar na concretização de objetivos voltados para o desarmamento, que, apesar de serem lentos e cheios de entraves, tem sido possível materializar propostas para o desarmamento geral e completo em nível global.



Por outro lado, A política externa brasileira é o resultado do alto grau de institucionalização do Ministério das Relações Exteriores que veio acumulando um *know-how* formalizado pelo Instituto Rio Branco que beira o pragmatismo no continuísmo da práxis internacional do país (RIZZI; ANTUNES, 2017). As diretrizes básicas da política externa brasileira mantiveram-se incólumes ao longo do século XX. Por isso, Miyamoto (2010) afirma que, a história da política externa do Brasil não se caracteriza por alterações bruscas em sua trajetória, mas sim por mudanças conjunturais que, no entanto, tenderam a manter a essência da inserção externa do país.

A política externa brasileira tem tido principalmente um único fator em comum: a defesa do desenvolvimento. É possível constatar que desde os anos de 1930 – até hoje – a temática do desenvolvimento (e suas variáveis) está presente nos discursos presidências (FERREIRA; MARTINEZ, 2013). Esse desenvolvimento é o significado dado no âmbito regional da América Latina. Portanto, o Brasil tem plena capacidade de moldar os interesses nacionais buscando estabelecer o avanço de sua inserção internacional através da integração econômica, política, social e cultural.

No que diz respeito à diplomacia nuclear, o Brasil sempre apoiou o desarmamento, porém demorou muito para se inserir em regimes bilaterais, regionais e universais de não proliferação nuclear (FERREIRA; MARTINEZ, 2013). Dos anos de 1960 ao início dos anos 1990, o Brasil buscou um ambicioso programa de desenvolvimento de tecnologia nuclear, que incluiu a construção de uma instalação de enriquecimento de urânio no complexo Angra (VIEIRA; BATISTA, 2016).

Assim, no âmbito regional, em 1991, o Brasil junto com a Argentina estabeleceu a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares – ABACC, para verificar os compromissos de ambos os países de usar energia nuclear para fins exclusivamente pacíficos. O Brasil também passou a formar parte do Tratado de Proibição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (Tratado de Tlatelolco) e o CTBT.

No final do século XX e no começo do século XXI, o Brasil participou do processo de formação da NAC, ratificou o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT); em 2005 presidiu a VII Conferência de Exame do TNP agindo com várias críticas ao letargo das potências nucleares em desmantelar seus arsenais; foi presidente do Grupo de Supridores Nucleares (NGS) em 2006 e 2007, sediando a XVI reunião Plenária realizada no Rio de Janeiro, na qual o Brasil mais uma vez defendeu que os controles não devem interferir nos usos legítimos de energia nuclear. Apresentou a proposta de vincular as ZLAN da América Latina, África e Pacífico para conformar o Hemisfério Sul Livre de Armas Nucleares – HSLAN. Também, na Conferência de Desarmamento de 2010, o Brasil assumiu a presidência e aproveitou o momento internacional propício para reivindicar as exigências ao desarmamento geral e completo por parte das potências nucleares (FERREIRA; MARTINEZ, 2013).



Mais recentemente, o Brasil assumiu a Secretaria Geral do Organismo de Proscrição de Armas Nucleares da América Latina – OPANAL desde 2014 em dois mandatos seguidos.

Tendo os princípios da política externa brasileira definida pela Constituição, o país apostou a se tornar uma liderança global fundamentada pelos valores do direito internacional através de um *soft power* renunciando publicamente ao desenvolvimento de tecnologia nuclear bélica. Assim, a partir do Governo de Cardoso o Brasil assumiu compromissos multilaterais participando em diferentes foros internacionais atuando no cumprimento dos objetivos de desarmamento nuclear. O marco da política externa brasileira deste período foi a adesão ao TNP, segundo Ricupero (2017) porque foi uma marca decisiva da política externa ao demonstrar a ruptura da poderosa inércia de uma longa tradição do país em preferir ficar às margens deste Tratado.

Seguidamente, o Brasil incorporou a NAC fortalecendo a pauta da desnuclearização global. O que podemos observar é a postura da política externa do Brasil com a preocupação de prosseguir na tendência da universalização das regras do desarmamento e da participação nos diversos acordos multilaterais focalizando a destruição de todas as armas nucleares existentes.

Com a adoção do TNP, a política externa do Brasil no âmbito do desarmamento nuclear passa a ter a possibilidade de participar como membro ativo nas discussões das Conferências de Exame do TNP, como também na comissão preparatória de tais Conferências. No discurso cerimonial de assinatura dos instrumentos de ratificação do CTBT e de adesão ao Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), o Presidente Cardoso reiterou o desejo do Brasil de tornar-se um Estado que contribuirá ativamente para a concretização do objetivo do desarmamento nuclear em todo o mundo:

O Brasil não poupará esforço para que num futuro mais breve do que imaginamos tenhamos um mundo livre de armas nucleares. Com o fim da Guerra Fria e do tristemente célebre "equilíbrio pelo terror", evidencia-se cada vez mais o absurdo, o contrassenso de buscar a segurança através da acumulação de armas de destruição em massa (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2009, p. 26).

Esse esforço contínuo da política externa do Brasil para a eliminação completa das armas nucleares vai contribuir substancialmente para a elaboração do texto do TPAN em 2017 na Assembleia Geral da ONU. Esta postura do Brasil será muito relevante nos desdobramentos das negociações entre os membros da NAC e outros países que se juntaram para tornar realidade este propósito.

O cenário principal de atuação da NAC além dos foros multilaterais sobre desarmamento nuclear, são: a Comissão Preparatória para a Conferência de Exame do TNP (*NPT PrepCom*), a Conferência de Exame do TNP (*NPT Review Conferences*) realizada a cada 5 anos, a Conferência de Desarmamento (*Conference on Disarmament*) e também na Assembleia Geral da Nações Unidas (*UN General*



Assembly). Nessas conferências as delegações dos Estados membros da NAC realizam os discursos representando toda a Coalizão. O Brasil proferiu 7 discursos desde que a NAC foi organizada (NEW AGENDA COALITION, 2018). A primeira oportunidade em que o Brasil discursou em nome da NAC foi na 64ª Assembleia Geral das Nações Unidas realizada em 5 de outubro de 2009. Naquela ocasião foi reiterado o papel fundamental da Coalizão na pauta do desarmamento e demandou quatro questões sobre o avanço desta pauta: A ratificação do CTBT, a adoção do Tratado sobre a Redução de Armas Estratégica (START) entre a Rússia e os EUA, o aumento dos esforços na transparência de redução de armamento nuclear por parte das potências nucleares e o estabelecimento de novas ZLAN (BRASIL, 2009).

Em todos os discursos realizados pelo Brasil o comum denominador tem sido o argumento da impossibilidade de alcançar um desenvolvimento global de forma segura e pacífica se não houver antes a eliminação por completo das armas nucleares. Basicamente esta afirmação retrata o foco da atuação da NAC em relação ao desarmamento:

The New Agenda Coalition does not accept any justification for the acquisition or the indefinite possession of nuclear weapons and we do not subscribe to the view that nuclear weapons – or the quest to develop them – contribute to international peace and security (BRASIL, 2009, p. 3)

Esta enérgica participação da NAC se posicionando no contexto internacional do desarmamento nuclear como uma voz independente, significou um maior destaque para participar ativamente na elaboração do tratado multilateral de proibição completa de armas nucleares. Portanto, podemos observar que mesmo em 1998 o desarmamento nuclear ser um cenário possível muito distante para a época, alguns países mantiveram fielmente a busca desse objetivo no quesito da desnuclearização contribuindo ativamente para a elaboração do TPAN em 2017.

A participação do Brasil no processo de elaboração do TPAN foi extremamente proativa junto com outros países e com os membros da NAC. Ao lado de África do Sul, Áustria, Irlanda, México e Nigéria, o Brasil foi proponente da Resolução da Assembleia Geral que convocou a conferência internacional para negociar o texto do Tratado de Proibição das Armas Nucleares. O engajamento do Brasil nestas negociações, além de buscar um mundo livre de armas nucleares, também foi um reflexo do compromisso constitucional do país com o uso pacífico da atividade nuclear e, principalmente como ator relevante e *global player* na temática do desarmamento nuclear.

A negociação do TPAN foi o resultado de três conferências prévias sobre os impactos humanitários que o uso dessas armas poderia significar. Realizadas entre 2012 e 2014 estas conferências concluíram que a detonação de uma bomba nuclear, intencional ou acidental, teria efeitos impensáveis



sobre as normas básicas do direito internacional humanitário e o impacto sobre a vida humana e o meio ambiente seria catastrófico.

Pouco antes da assinatura do TPAN ser submetida à AGONU em 2017, o então Ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes afirmou:

É passada a hora de tomar medidas corajosas para corrigir uma perigosa lacuna jurídica na construção de um mundo mais seguro. Para a diplomacia brasileira, a defesa do desarmamento nuclear, mais do que uma opção estratégica, constitui um imperativo moral e um dever constitucional (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2017, p. 191).

Assim, esse posicionamento brasileiro estaria conforme aos postulados e diretrizes que têm direcionado a postura oficial do país com relação ao desarmamento nuclear global. Já em 1998, o ex-ministro Luiz Felipe Lampreia afirmava categoricamente que:

O Brasil, de forma voluntária e consciente, renunciou à possibilidade de possuir armas nucleares. Um dos pontos da Constituição de 1988 é justamente o princípio de que a energia nuclear será utilizada exclusivamente para fins pacíficos. De lá para cá, assumimos um conjunto de compromissos internacionais pelos quais garantimos que não faremos a bomba atômica. E é bom que deixe bem claro: não faremos porque não queremos e não temos o menor interesse nisso. Seria inadmissível e imoral que mobilizássemos recursos humanos, financeiros e tecnológicos para algo que de maneira alguma iria contribuir para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. As armas nucleares não servem em nada à superação definitiva das condições de pobreza extrema em que ainda vive boa parte da humanidade. Se isto vale para o Brasil, vale também para os países em desenvolvimento (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2009, p. 116).

Interessante observar que a coerência no pensamento brasileiro sobre desarmamento nuclear também está presente entre os membros da NAC. Na Declaração de Adesão para a elaboração da NAC no parágrafo 2 contém a seguinte afirmação:

2. We fully share the conclusion expressed by the commissioners of the Canberra Commission in their Statement that: "the proposition that nuclear weapons can be retained in perpetuity and never used - accidentally or by decision - defies credibility. The only complete defence is the elimination of nuclear weapons and assurance that they will never be produced again (THE "NEW AGENDA" COALITION, 1998).

Nesse sentido, podemos ver que a articulação política necessária para empreender o desenvolvimento do TPAN teve como apoio a gestão que o Brasil e a NAC implementaram para amadurecer os debates, agilizar os procedimentos formais e favorecer as circunstâncias para a plena materialização do acordo multilateral. Este Tratado possibilitou assim o preenchimento de uma lacuna que, até então não existia no direito internacional, uma vez que as armas nucleares, sendo as de maior



potencial letal e destrutivo entre todas as armas de destruição em massa, eram as únicas que não contavam com um instrumento legal explicitamente proibitivo.

O grande desafio referente a este Tratado é o pouco interesse por parte dos Estados nuclearmente armados por tratar as armas nucleares como armas de dissuasão que garantem a sua própria segurança. Por tal motivo, as potências nucleares e muitos países não nuclearizados mas que são membros da OTAN opõem-se taxativamente a esta iniciativa. Embora os EUA e o Reino Unido tenham participado da Conferência de 2014 sobre os impactos humanitários das armas nucleares em Viena, boicotaram as sessões dos grupos de trabalho e as negociações do tratado de 2017 afirmando que o tratado desviaria a atenção de outras iniciativas de desarmamento e não-proliferação, como a negociação de um tratado de corte de material físsil e a ratificação do CTBT (NTI, 2019).

Desta forma, pudemos observar que a política externa brasileira voltada à questão do desarmamento tem uma íntima ligação com os países da Nova Agenda da Coalizão e isso significa um avanço, mesmo que em pequenos passos. A elaboração do TPAN possibilitou a superação de mais de 20 anos de estagnação do regime do desarmamento que havia sido estabelecido em 1996 com o CTBT.

A TEORIA DE COALIZÃO DE AMRITA NARLIKAR APLICADA AO CASO DA NAC

455

Para analisar o papel desempenhado pela NAC e pelo Brasil na elaboração do TPAN, entendemos necessário discutir a proposta teórica de Narlikar (2003) que trata justamente sobre as coalizões. Importante destacar previamente que a teoria construtivista de Wendt (1999) nos permite entender o papel das ideias e sua influência nos desdobramentos dos fatos Internacionais, tendo como base a formação de identidades constituídas entre dois ou mais atores da política internacional. Essas identidades podem acoplar diferentes estruturas de interação para facilitar a participação dos mais diversos atores do sistema internacional.

A aplicabilidade do estudo epistemológico de Narlikar (2003) nos possibilita responder o principal motivo pelo qual a NAC permanece operante como forte núcleo visando a eliminação completa das armas nucleares. Este esforço da NAC ficou consolidado no primeiro Tratado internacional que visa proibir juridicamente o uso e a transferência de armas nucleares a outros países, o TPAN.

Narlikar (2003) parte do ponto de vista de que para os países terem um papel relevante nas diversas negociações internacionais é necessário o aumento do poder de “barganha” juntamente com outros países unindo suas capacidades internas (economia, política, tecnológica, ideológica, etc.) frente



aos países que possuem essas capacidades por si só, assim a coalizão torna-se um dos instrumentos mais eficientes para as negociações diplomáticas (CEPALUNI, 2010).

Neste quesito, ao observarmos a composição da NAC verificamos que a maioria dos membros são países em desenvolvimento, porém a totalidade dos membros com o mesmo desejo de poder pautar internacionalmente a questão do desarmamento das armas nucleares. Torna-se importante analisarmos a configuração em que a NAC se mobiliza diante dos desafios impostos pelos países possuidores destas armas.

Para Narlikar (2003) as coalisões podem ser divididas em dois tipos ideais: do tipo *aliança* e do tipo *bloco*. A coalizão do tipo *aliança* geralmente reúne países diferentes, sendo fundamental são os acordos internos que os membros negociam para potencializar seus interesses de forma coletiva e obter os retornos esperados no momento em que decidiram se aliar. A estabilidade ou continuidade da aliança repousa sobre o cumprimento do interesse próprio e coletivo dos membros, de tal forma que não seria interessante incorporar uma outra aliança ou formar outra coalizão. Este seria o caso de Estados que se aliam por razões instrumentais em resposta a uma ameaça específica.

Enquanto que a coalizão do tipo *bloco* é caracterizada pelo fato de que os membros combinam apenas Estados "semelhantes". É possível que uma coalizão comece como um tipo de aliança e, em seguida, desenvolva uma identidade coletiva entre seus membros para formar um bloco. Nesse sentido, os blocos podem ter uma maior duração desde que possam se adaptar às novas demandas e contextos, mesmo depois de ter realizado parte dos objetivos independentemente dos sucessos ou insucessos (NARLIKAR, 2003).

Agrupamentos do tipo *aliança* oferecem a vantagem de poder incluir novos membros e estabelecer vínculos sem temer que isso possa comprometer a ideologia do grupo (NARLIKAR, 2003). Portanto, entendemos que na *aliança* o propósito da existência de parceria está muito bem delimitado, focado e com delineamento claro de ação. É possível conceituar tal agrupamento em termos mais óbvios de recursos materiais da NAC. Os Estados membros desta coalizão juntamente com atores da sociedade civil possibilitaram a elaboração de um primeiro documento jurídico vinculativo com o objetivo de proibir o armamento nuclear. Essa ação foi possível graças ao esforço conjunto de países, ONGs e a ICAN, todos comprometidos com a proscricção de armas nucleares.

Tais coalizões permitem que os Estados em desenvolvimento tenham uma força maior no contexto das tomadas de decisões. Mas é importante ressaltar que o conceito de poder de barganha varia de acordo com o contexto em que é aplicado, e geralmente é compreendido como a capacidade de trazer a parte contrária para a mesa de negociação e trocar concessões que são menos inaceitáveis para ambas



as partes. É justamente a deficiência do poder de barganha que afeta a posição de negociação dos países na maioria dos acordos internacionais (NARLIKAR, 2003).

A coalizão permite superar as capacidades domésticas limitadas dos atores ampliando o poder de barganha para conseguir pautar os interesses com força e respaldo juntamente com outros Estados da aliança (NARLIKAR, 2003). Além disso, a coalizão possibilita uma maior capacidade de agrupar Estados para ampliar o mercado externo, superando aquele pequeno mercado existente. As coalizões, portanto, tornam-se importantes para os países em desenvolvimento, não apenas porque facilitam o compartilhamento de recursos como mercados, mas também por causa de outros tipos de recursos que não possuem separadamente (NARLIKAR, 2003).

Outro fator que podemos observar é que as coalizões do tipo *aliança* geralmente produzem efeitos “interinstitucionais”, ou seja coalizão multilateral transcende as suas influências para outras negociações multilaterais e bilaterais. Esse poder de barganha portanto é uma poderosa ferramenta que pode ser utilizada por estes países. Embora a agregação de recursos de uma coalizão tenha uma lógica sólida por trás, ela não significará que quanto maior a coalizão, mais efetiva ela será (NARLIKAR, 2003).

Narlikar (2003) aborda também o método construtivista para entender como as coalizões são difíceis de se construírem e de se manterem (NARLIKAR, 2003). Nesta perspectiva retomamos o argumento do papel das ideias e da identidade na política internacional (WENDT, 1999). Por meio desta abordagem, Narlikar (2003) analisa a forma em que os estados escolhem com quem se aliar e argumenta que para a sobrevivência das coalizões, no caso das condições se tornarem desfavoráveis ou pelo simples fato de mudar o interesse que motivou os Estados a se aliar, muitas vezes o que mantém ligada a coalizão de forma coerente é a identidade comum entre os atores que foi fortalecida. Nas palavras da autora:

Drawing on the work of Geertz, Ngaire Woods highlights four roles that ideas can perform, which may be suitably applied with respect to coalition construction. First, ideas provide an important explanatory factor in coalition construction and maintenance and thereby provide a method of coalition formation. (...) Second, the cathartic function of ideas facilitates the identification of the ‘other’, thereby reinforcing the boundaries between the inside and the outside of the group. (...) Third, ideas reinforce group solidarity and facilitate coalition maintenance. Fourth, ideas assist in defining interests through their advocacy function and can also impact on the outside by placing the re-created, shared interests onto the international agenda (NARLIKAR, 2003, p. 28).

Assim, conforme vimos, pode se argumentar que os países que fazem parte da NAC encontraram pontos convergentes, ideias comuns sobre desarmamento nuclear e uma identidade coletiva de se tornarem *global players* para pautar a agenda da proibição de armas nucleares. O objetivo da



desnuclearização completa se torna imperativo perante a insistência injusta das potências nucleares em defender ainda a possibilidade de uso destas armas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou avaliar a atuação da NAC e do Brasil no processo de elaboração e concretização do Tratado de Proibição das Armas Nucleares. Para tanto, foi analisada a formação histórica da NAC e seu desempenho através das Conferências de Exame do TNP. Também foi analisado o papel do Brasil, assim como da NAC na concretização do TPAN como resultado de uma articulação favorável ao desarmamento nuclear global. Este estudo teve como base a proposta teórica de Narlikar (2003) para entender um pouco mais sobre o funcionamento e os desafios das alianças no contexto internacional, principalmente em temas complexos como a proibição de armas nucleares.

Um fator importante a ser considerado é que a política de contingenciamento de armas nucleares tem sido liderada pelos países que não possuem tais armamentos e que fomentam a desnuclearização. Estes países conseguiram exercer uma relativa pressão, sobre as potências nucleares com vistas à eliminação dessas armas. Um exemplo neste sentido foi a NAC na qual o Brasil faz parte. Graças a esta aliança, houve um avanço das políticas de desarmamento nuclear e foi possível para esses países atuar na esfera internacional com maior destaque, liderança e capacidade de influência, questões que tal vez, de forma individual o Brasil não teria conquistado. Como resultado da interação da NAC nos foros sobre desarmamento nuclear e em trabalho conjunto com a ICAN, O TPAN foi materializado e hoje está em vigência.

De igual forma, a política externa brasileira é a favor da tecnologia nuclear apenas para fins pacíficos, e a partir dos anos 1990 o Brasil teve uma maior projeção e inserção internacional como país cumpridor dos valores e princípios da paz mundial estabelecidos na Constituição de 1988. Conseqüentemente, a relação do Brasil com a NAC significou a plataforma de ação direta nas conferências da Revisão do TNP. Também, a entrada do Brasil no TNP e na NAC permitiu que o Brasil pudesse ser inserido nos principais fóruns internacionais a respeito do desarmamento com maior prestígio e um Estado defensor do direito do desenvolvimento pacífico da tecnologia nuclear.

As dificuldades nos avanços concretos ao desarmamento nuclear discutidos nas Conferências de Exame do TNP, fizeram com que os Estados defensores do desarmamento buscassem uma nova alternativa para efetivar a defesa dos seus interesses nacionais de segurança e de desarmamento nuclear. É assim que, no âmbito da AGONU, foi adotada uma resolução que permitiu a negociação de um tratado proibitivo das armas nucleares em 2016, finalizado em 2017.



A participação do Brasil no processo de construção do TPAN acontece juntamente com a atuação da NAC ao propor a negociação e elaboração do texto do tratado. A postura do Brasil demonstra que os princípios da continuidade política permanecem em uma linha sucessória entre os distintos governos que lideraram o Brasil. A elaboração do TPAN representou um dos primeiros passos para a eliminação gradual e completa das armas nucleares.

Verificamos também que o TPAN, apesar de ser um tratado inédito que busca avançar no desarmamento nuclear completo, necessita de maior apoio e compromisso no que se refere à assinatura e à ratificação dos cinco países nucleares de *jure* (EUA, Rússia, Inglaterra, França e China) e os 4 países nucleares de *facto* (Índia, Paquistão, Israel, Coreia do Norte). Isto é fundamental para não se tornar um Tratado ineficaz sem cumprir o seu objetivo fundamental. Ao observarmos o histórico dos Tratados que continuam a ser importantes no âmbito do desarmamento nuclear até hoje (LTBT, TNP, CTBT) vemos que tais acordos possuem a assinatura ou ratificação de pelo menos uma das potências nucleares.

Mesmo diante dos inúmeros desafios encontrados na pauta do desarmamento dos Estados nuclearmente armados, a NAC continua de modo ativo exercendo o seu papel de pressionar e tomar ações que buscam a concretização do objetivo da eliminação destas armas. Esta Coalizão desenvolveu uma identidade própria pautada no interesse do desarmamento. Essa identidade construída faz da NAC uma coalizão que tem sobrevivido aos inúmeros entraves das negociações do desarmamento, e pode se dizer que é uma coalizão muito bem conectada.

Assim, a NAC representou um ótimo espaço para poder pautar o interesse nacional na promoção da agenda do desarmamento nuclear. Desde então, o Brasil foi capaz de participar ativamente nas edições da Conferencia de Exame do TNP que se realiza a cada 5 anos. Nesse sentido, a participação do Brasil nestas Conferencias foi pautada pelo avanço dos interesses do desarmamento por completo das armas nucleares. A oportunidade de fazer parte da NAC fez com que o Brasil tivesse um respaldo internacional neste tema integrando uma força conjunta com os países membros da coalizão.

Por fim, este trabalho nos permite afirmar que o objetivo do desarmamento tem uma grande importância na inserção das políticas externas de todos os países. A preocupação atual do aumento gradual dos arsenais bélicos das potências nucleares nos remete a um contexto muito semelhante ao da Guerra Fria. Enquanto houver armas nucleares a serem utilizadas para ameaçar outros países ou buscar predomínio internacional apenas por possuí-las, não poderemos construir um mundo capaz de valorizar a vida humana. A pauta do desarmamento é de extrema urgência.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 24/02/2023.

CEPALUNI, G. “Coalizões Internacionais: Revisão da Literatura e Propostas para uma Agenda de Pesquisa”. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 69, 2010.

EGYPT. “Overview”. **NTI** [2015]. Disponível em: <www.nti.org>. Acesso em: 10/03/2023.

FERREIRA, C.; MARTINEZ, E. “O multilateralismo da Política Externa Brasileira na ONU”. *In*: LESSA, A.; OLIVEIRA, H. (orgs.). **Parcerias estratégicas do Brasil: a dimensão multilateral e as parcerias emergentes**. Belo Horizonte: Editora Fino Traço, 2013.

GARCIA, E. “Questões estratégicas e de segurança internacional: a marca do tempo e a força histórica da mudança”. **Revista Brasileira de Política Internacional**, vol. 41, 1998.

HUNTLEY, W. “The kiwi that roared: nuclear-free New Zealand in a nuclear-armed world”. **The Nonproliferation Review**, vol. 4, n. 1, 1996.

JESUS, D. “Mirando o passado: autonomia e proteção nas Conferências de Exame do TNP (2000-2010)”. **Artigos Livres História**, vol. 31, n. 1, 2012.

KURZ, S. “Joint Statement on the Humanitarian Consequences of Nuclear Weapons”. **Review Conference of the Parties to the Treaty on the Non-Proliferation of Nuclear Weapons**. Vienna: CPTNNW, 2015.

MARTINEZ, E. “O Processo de Vinculação das Zonas Livres de Armas Nucleares do Hemisfério Sul: Implicações geopolíticas e estratégicas para o Brasil”. **Revista da Escola de Guerra Naval**, vol. 24, n. 1, 2018.

MFAT – Ministry of Foreign Affairs and Trade. “Disarmament and arms control”. **New Zealand Foreign Affairs and Trade** [2010]. Disponível em: <www.mfat.govt.nz>. Acesso em: 10/03/2023.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Resenha de Política Exterior do Brasil**. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, 2009. Disponível em: <www.gov.br>. Acesso em 15/03/2023.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Resenha de Política Exterior do Brasil**. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, 2017. Disponível em: <www.gov.br>. Acesso em 15/03/2023.

MIYAMOTO, S. **As grandes linhas da política externa brasileira**. Brasília: Cepal, 2010.

NARLIKAR, A. **International trade and developing countries: bargaining coalitions in the GATT e WTO**. London: Routledge, 2003.

NEW AGENDA COALITION. “Regime Overview”. **NTI** [2018]. Disponível em: <www.nti.org>. Acesso em: 10/03/2023.

NTI – Nuclear Threat Initiative. “New Agenda Coalition”. **NTI** [s.d.] Disponível em: <www.nti.org>. Acesso em: 10/03/2023.



NTI – Nuclear Threat Initiative. “Treaty On The Prohibition Of Nuclear Weapons - (TPNW)”. **NTI** [2019]. Disponível em: <www.nti.org>. Acesso em: 10/03/2023.

ONU – Organização das Nações Unidas. “Resolutions adopted by the General Assembly”. **ONU** [1999]. Disponível em: <www.onu.org>. Acesso em: 10/03/2023.

REILLY, B. **Statement at the Preparatory Committee for the 2015 Review Conference of the Parties to the Treaty on the Non-Proliferation of Nuclear Weapons**. New York: Permanent Mission of Ireland to the United Nations, 2014.

RICUPERO, R. **A diplomacia na construção do Brasil: 1750-2016**. Rio de Janeiro: Editora Versal, 2017.

RIZZI, K.; ANTUNES, D. “O desenvolvimento e segurança na política externa brasileira: considerações teóricas e empíricas dos governos Lula e Dilma (2003-2016)”. **Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais**, vol. 6, n. 12, 2017.

ROBLES, A. “México y el desarme”. **Comercio Exterior**, vol. 36, n. 12, 1986.

SOUTH AFRICA. “Overview”. **NTI** [2018]. Disponível em: <www.nti.org>. Acesso em: 10/03/2023.

THE “NEW AGENDA” COALITION. **Joint Declaration by the Ministers for Foreign Affairs of: Brazil, Egypt, Ireland, Mexico, New Zealand, Slovenia, South Africa and Sweden**. Dublin: CCNR, 1998.

VIEIRA, G.; BATISTA, R. “Paz Pelo Desarmamento Nuclear: desafios contemporâneos da proibição com base no impacto humanitário”. **Conjuntura Global**, vol. 5, n. 3, 2016.

WENDT, A. **Social Theory of International Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano V | Volume 13 | Nº 39 | Boa Vista | 2023

<http://www.ioles.com.br/boca>

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima